



# Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**LEI Nº 2267/2024**

**DATA: 16/01/2024**

**EMENTA:** Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de São João do Ivaí, a Revisão Geral Anual, referente ao índice acumulado do IPCA-IBGE dos últimos doze meses, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de São João do Ivaí, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o correspondente vencimento-padrão.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024).

**CARLA SUZI EMERENCIANO**  
**Prefeita Municipal**  
**MENSAGEM**



# **Prefeitura Municipal de São João do Ivaí**

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná